



MARINHA DO BRASIL

LA/AL/03  
010.01

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

**PORTARIA Nº 41/CFTP, 1º DE SETEMBRO DE 2014.**

Estabelece as diretrizes complementares ao Anexo “F” das Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (NPCF/CFTP), que trata do credenciamento de Escolas Náuticas e regulamenta o funcionamento e a comunicação de “aulas práticas” com a finalidade da emissão, por parte das entidades náuticas, das “Declaração de Frequência para Motonautas” e “Atestado de Embarque para Arrais Amador” na Área de Jurisdição da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP).

**O CAPITÃO DOS PORTOS DO TIETÊ-PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 3º e 4º da Lei nº 9.537, de 11 dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – LESTA); do Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 – RLESTA; e das Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas – NORMAM-03/DPC, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes complementares ao Anexo “F” das Normas e Procedimentos da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (NPCF/CFTP), que trata do credenciamento de Escolas Náuticas e regulamenta o funcionamento e a comunicação das aulas práticas, com a finalidade da emissão, por parte das entidades náuticas, das “Declaração de Frequência para Motonautas” e “Atestado de Embarque para Arrais Amador” na Área de Jurisdição da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP). As medidas adotadas têm o único propósito de garantir a boa formação de condutores, e, por conseguinte, a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição ambiental causada por embarcações.

Art. 2º Estabelecer o quantitativo MÁXIMO de 7 (sete) alunos embarcados por turma, para familiarização, com a finalidade da emissão do “Atestado de Embarque para Arrais Amador”, sob a supervisão de 1 (um) instrutor, mesmo que a embarcação possua capacidade superior. Em acréscimo, as Escolas Náuticas deverão reservar 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para o Instrutor e 1(uma) para o militar Inspetor Naval da CFTP, nas ações de fiscalização.

Art. 3º Considerando o caso específico da categoria motonauta (MTA), com a finalidade da emissão da “Declaração de Frequência para Motonautas”, devido à capacidade MÁXIMA em uma moto-aquática ser de 3 (três) ocupantes, fica estabelecido que cada turma seja composta por 1 (um) único aluno, considerando que 1 (um) assento é reservado para o Instrutor e 1 (um) assento para o militar Inspetor Naval da CFTP, nas ações de fiscalização. O período de 3 (três) horas deve ser reservado exclusivamente para a prática de manobras, conforme preconizado na NORMAM-03/DPC e no Anexo “F” da NPCF/CFTP.

Art. 4º Determinar que as Escolas Náuticas, em cumprimento ao item 11 do Anexo “F” da NPCF/CFTP, encaminhem à CFTP, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, o “Comunicado para Realização de Aulas Práticas” (CRAP), conforme o modelo anexo a esta Portaria, no formato “PDF”, discriminando os alunos inscritos, seja para “Atestado de Embarque para Arrais Amador - ARA” ou para “Declaração de Frequência para Motonautas - MTA”, endereçado para a caixa postal “amadores@cftp.mar.mil.br”. Deverão ser encaminhadas cópias para as caixas postais do Capitão dos Portos, do(a) Encarregado(a) da Divisão de Segurança do Tráfego Aquaviário e do(a) Encarregado(a) da Seção de Cadastro. Deverão ser discriminados além dos dados do aluno, do instrutor e dos horários de início e término da instrução, a data e o local exato de cada aula, a fim de permitir a fiscalização por militares Inspectores Navais desta Capitania. No caso de não haver um endereço do local das aulas, como é o caso de beira de rios, lagos e represas, deverá ser indicado o ponto exato do local do CRAP. Se for necessário, deverá ser encaminhado um croqui do acesso ao local. Não serão aceitas turmas cuja informação não utilize o formato padronizado do CRAP em anexo a essa Portaria.

Parágrafo único. As Escolas Náuticas deverão encaminhar à CFTP, em até dois dias úteis após a realização das aulas, o “Comunicado de Presença em Aulas Práticas”, conforme modelo anexo a esta Portaria, em formato “PDF”, discriminando os alunos inscritos, que efetivamente realizaram as aulas práticas programadas.

Art. 5º Determinar que as Escolas Náuticas, em cumprimento ao item 7 do Anexo “F” da NPCF/CFTP, que ao cadastrar um novo Instrutor, este seja submetido a uma avaliação da CFTP, antes do seu cadastramento. Os instrutores já cadastrados serão submetidos a avaliações práticas aleatórias por militares da CFTP. Outrossim, os alunos poderão ser contactados pela CFTP e responderão um questionário de satisfação, conforme modelo em anexo, avaliando a qualidade da aula ministrada. Ademais, todos os instrutores realizarão provas teóricas das categorias ARA/MTA anualmente. Aquele Instrutor que não atender aos padrões mínimos de qualidade (prática e teórica) serão suspensos por 60 (sessenta) dias para reciclagem, realizando novas provas. Não sendo considerados aptos após o período de reciclagem, os mesmos serão descadastrados. Grande parte dos acidentes envolvendo embarcações de esporte e recreio ocorridos na área de jurisdição desta Capitania está relacionado com imperícia, imprudência ou negligência do seu condutor. Dessa forma, a garantia da qualidade das aulas práticas e de fundamental importância para a boa formação dos condutores e a conseqüente redução do número e da severidade dos acidentes.

Art. 6º Determinar que cada turma fique sob a responsabilidade de um único Instrutor. Essa medida é necessária a fim de identificar as responsabilidades legais, no caso de incidente/acidente durante as aulas, tendo em vista que o aluno ainda não estará habilitado no decurso das aulas. O revezamento entre embarcações pode ocorrer, entretanto, a responsabilidade da turma permanece com o mesmo instrutor que foi informado à CFTP no “Comunicado para Realização de Aulas Práticas”. Ou seja, no caso de mudança da embarcação o instrutor deverá acompanhar a sua turma. Recomenda-se que na operação de troca de embarcações, o Instrutor

verifique a compatibilidade da lotação da embarcação com o quantitativo da turma, observando o MÁXIMO de 7 (sete) alunos embarcados por turma.

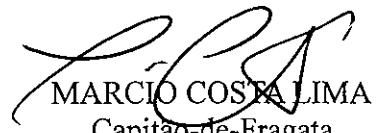
Art. 7º Estabelecer uma vistoria por parte da CFTP, durante o processo de inclusão de embarcações destinadas à instrução, a fim de garantir que os alunos tenham familiarização com os diversos equipamentos que podem encontrar a bordo. Serão exigidos para o cadastro de novas embarcações, itens de navegação e de segurança adicionais, mesmo que não seja obrigatório para o tipo de embarcação cadastrada, visando o aprendizado do aluno. A relação dos equipamentos obrigatórios nas embarcações empregadas em instrução segue em anexo a esta Portaria. Para as embarcações cadastradas em data anterior a publicação desta Portaria, será concedido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para adequação.

Art. 8º Determinar que, na condução das aulas práticas e familiarização a bordo, todas as manobras e procedimentos para ARA/MTA constantes da relação em anexo sejam cumpridas por todos os alunos. Os instrutores não deverão emitir a “Declaração de Frequência para Motonautas” e “Atestado de Embarque para Arrais Amador” para um aluno que deixou de realizar qualquer manobra ou a tenha realizado insatisfatoriamente. Caso necessário, aulas extras poderão ser programadas para um aluno que demande mais tempo para o aprendizado.

Art. 9º Os candidatos que apresentarem “Declaração de Frequência para Motonautas” e “Atestado de Embarque para Arrais Amador” emitidos por Escolas Náuticas cadastradas em outras Capitânicas/Delegacias e Agências, só terão suas inscrições efetivadas, mediante verificação da sua regularidade junto às Organizações Militares (OM) responsáveis.

Art. 10º Os Instrutores das Escolas Náuticas cadastradas nas Capitânicas/Delegacias e Agências de outras Áreas de Jurisdição não estão autorizados a ministrarem aulas práticas na Área de Jurisdição da CFTP. Os candidatos que apresentarem “Declaração de Frequência para Motonautas” e “Atestado de Embarque para Arrais Amador” nessas condições terão suas inscrições indeferidas pela CFTP.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

  
MARCIO COSTA LIMA  
Capitão-de-Fragata  
Capitão dos Portos

Distribuição:

Com8ºDN, DPC, CFAOC, CPSC, CPPR, CFSE, CPPE, CPRJ, CPRS, CPBA, CPSP, CPMA, CPES, CFT, CPAP, CFS, CFPN, CPSE, CPPB, CPAL, CPRN, CFAT, CPPI, CFB, Delltajaí, DelMacaé, DelSSebastião, DelAReis, DelCuiaba, DelGuaira, Delllheus, Delltacuçu, DelLaguna, DelPVelho, DelPEpitácio, DelSFSul, DelUruguaiana, DelPSeguro, AgParintins, AgItacoatiara, AgABranca, AgBAcre, AgBJLapa, AgCFrio, AgCáceres, AgCamocim, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaitá, AgImperatriz, AgJuazeiro, AgParati, AgPenedo, AgPMurtinho, AgSFAraguaia, AgTefé, AgTramandaí.

**MODELO DE COMUNICADO DE PRESEÇA EM AULA**

**NOME DA ESCOLA NÁUTICA**

**ENDEREÇO**

**CEP: XXXX - CIDADE: XXXX - ESTADO: XXXX**

**Fone: XXXXX**

**Email: XXXXX**

**COMUNICADO DE PRESEÇA**

**DATA** xx/xx/xxxx  
**HORARIO** INÍCIO xxxx  
 TÉRMINO xxxx  
**LOCAL** xxxxxxxx  
**CIDADE** xxxxxxxx  
**INSTRUTORES** xxxxxxxxxxxx


NOME	CPF	Telefone/ Contato Do Aluno	Instrutor	Embarcação	Categoria	QTD HORAS/ AULA
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	João da Silva	Anhanguera	ARA	6 horas

**Observações:**

ARA - aula somente para Arrais Amador;  
 MTA - aula somente para Motonauta;

(\*)Obrigatório o preenchimento da planilha em ARIAL, 11 sem NEGRITO; e

Nunca enviar em PDF, somente WORD 2003 ou equivalente para que possam ser editados e transferidos para planilha de controle da Capitania Fluvial.

  
**MARCELO COSTA LIMA**  
 Capitão-de-Fragata  
 Capitão dos Portos

MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

MODELO DE COMUNICADO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS

NOME DA ESCOLA NÁUTICA

ENDEREÇO

CEP: XXXX - CIDADE: XXXX - ESTADO: XXXX

Fone: XXXXXX

Email: XXXXXX

COMUNICADO PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS (CRAP)

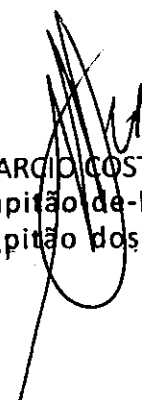
LOCAL DA AULA: XXXXX  
ENDEREÇO DA AULA: XXXXX  
DATA: XXXXX

ALUNO	CPF	TELEFONE / CONTATO DO ALUNO	INSTRUTOR	CATEG.	HORÁRIO DA AULA	QTD HORAS/AULA
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	07:00h às 11:00h / 13:00h às 15:00h	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	09:00h às 10:00h / 16:00h às 17:00h	2 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	07:00h às 11:00h / 13:00h às 15:00h	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	07:00h às 11:00h / 13:00h às 15:00h	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	07:00h às 11:00h / 13:00h às 15:00h	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	07:00h às 11:00h / 13:00h às 15:00h	6 horas
João da Silva	123.456.789-00	(14) 99999-9999	Maria	ARA	07:00h às 11:00h / 13:00h às 15:00h	6 horas

MARCO COSTA LIMA  
Capitão-de-Fragata  
Capitão dos Portos

**MANOBRAS E PROCEDIMENTOS A SEREM MINISTRADOS PARA ALUNOS -  
MOTONAUTA**

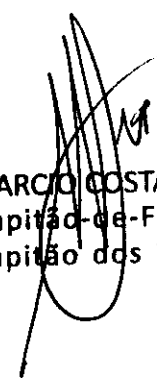
1. Conhecer os limites operacionais do equipamento
2. Procedimentos e técnicas de pilotagem (realizar as técnicas de aceleração para manobras e desvio de obstáculos)
3. Procedimentos de utilização da chave de segurança
4. Aplicação das regras do RIPEAM
5. Aplicação das regras para saída e aproximação segura de praias
6. Aplicação das regras às áreas seletivas para navegação e situações de emergência
7. Realizar a prática de abastecimento e amarração do equipamento em carreta
8. Colocação, retirada da água e check list de funcionamento
9. Realizar os procedimentos de segurança durante a queda, retomada de pilotagem e embarque de passageiros
10. Conhecer os procedimentos de lavagem e conservação do equipamento



MARCIO COSTA LIMA  
Capitão de-Fragata  
Capitão dos Portos

**MANOBRAS E PROCEDIMENTOS A SEREM MINISTRADOS PARA ALUNOS -  
ARRAIS AMADOR**

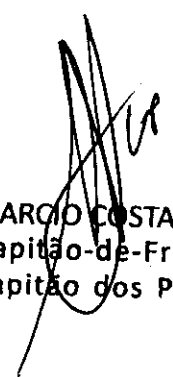
1. Atracação
2. Desatracação
3. Pegar a bóia
4. Fundear
5. Suspender
6. Manobra em espaço limitado
7. Efeitos dos sistemas de propulsão e governo
8. Identificação e manuseio correto de extintores e procedimentos para prevenir incêndios;
9. Regras de governo
10. Limitações para reboque de dispositivos (Esqui-aquático, wakeboard, banana boat)
11. Luzes de navegação e sua finalidade
12. Apresentação e utilização do material de salvatagem
13. Procedimentos de utilização de Coletes salva-vidas
14. Noções de abandono e sobrevivência e procedimentos gerais de segurança no mar, rios e lagos
15. Noções de comunicações na navegação interior: equipamentos, procedimentos, frequência de socorro, chamada e trânsito
16. Cumprimento da lista de verificação (check list)



MARCIO COSTA LIMA  
Capitão-de-Fragata  
Capitão dos Portos

## **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS NAS EMBARCAÇÕES UTILIZADAS PARA AULAS PRÁTICAS**

1. Agulha Magnética
2. Âncora (com cabo ou amarra de comprimento Mínimo de 20 metros)
3. Apito ou buzina
4. Bandeira Nacional
5. Bóia salva-vidas(circular ou ferradura), com retinida flutuante
6. Coletes salva-vidas
7. Extintor de incêndio
8. Lanterna Elétrica
9. Luzes de navegação
10. Marcações no casco
11. Materiais e medicamentos de primeiros socorros
12. Rádio VHF
13. Artefato pirotécnico



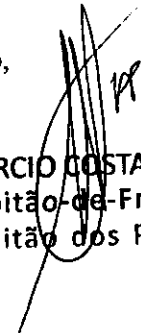
MARCIO COSTA LIMA  
Capitão-de-Fragata  
Capitão dos Portos



**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE AULA PRÁTICA**

Bom dia/Boa tarde. Sou o SG/MN/CB \_\_\_\_\_ da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná. Estou fazendo este contato a fim de avaliar a aula prática ministrada pela Escola Náutica \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. O Sr./Sra poderia dispor de um momento para responder a um questionário?

- 1) Que horas a aula começou?
- 2) Que horas a aula terminou?
- 3) Quantos alunos estavam presentes?
- 4) Foram apresentados ao aluno(a) todos os itens que devem ser checados antes de colocar a embarcação na água (bujão, combustível, bateria, etc)?
- 5) Foram apresentados ao aluno(a) os itens de segurança da embarcação?
- 6) Foram apresentadas as luzes de navegação da embarcação e a sua finalidade?
- 7) Foram apresentados aos alunos os procedimentos de utilização de coletes salvavidas?
- 8) Foram apresentados ao aluno(a) os procedimentos de utilização da chave de segurança?
- 9) Foram apresentadas ao aluno(a) as limitações para reboque de dispositivos (esqui aquático, wakeboard, banana boat e similares)?
- 10) Quais as manobras e procedimentos foram demonstradas pelo instrutor?
  - a. Desatracação
  - b. Atracação
  - c. Pegar a bóia
  - d. Fundear
  - e. Suspender
  - f. Manobra em espaço limitado
  - g. Efeitos dos sistemas de propulsão e de governo
  - h. Manuseio de extintores e procedimentos para prevenir incêndios
  - i. Noções de abandono, sobrevivência e segurança nos mares, rios e lagos
  - j. Noções de comunicação na navegação interior (equipamentos, procedimentos e chamadas de socorro)
  - k. Regras de governo
- 11) Quais as manobras e procedimentos foram realizadas pelo aluno?
  - a. Desatracação
  - b. Atracação
  - c. Pegar a bóia
  - d. Fundear
  - e. Suspender
  - f. Manobra em espaço limitado
  - g. Efeitos dos sistemas de propulsão e de governo
  - h. Manuseio de extintores e procedimentos para prevenir incêndios
  - i. Noções de abandono, sobrevivência e segurança nos mares, rios e lagos
  - j. Noções de comunicação na navegação interior (equipamentos, procedimentos e chamadas de socorro)
  - k. Regras de governo
- 12) Como o Sr/Sra avalia a aula prática ministrada?
- 13) O Sr/Sra se considera apto(a) a, futuramente, como possível Comandante da embarcação, a realizar sozinho(a) as manobras ensinadas?
- 14) O Sr/Sra tem alguma sugestão, elogio, reclamação ou observação a acrescentar?

  
**MARCIO COSTA LIMA**  
Capitão-de-Fragata  
Capitão dos Portos

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná agradece a colaboração. Bom dia/Boa tarde.